



Autor: Dep. Nelson Ramos

D.o. 01/07/1965

ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº 2406, de 28 de junho de 1965 .

Abre no Tesouro do Estado um Crédito Especial no valor de Cr\$ 8.000.000 , para o fim que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto no Tesouro do Estado o Crédito Especial no valor de Cr\$ 8.000.000 (oito milhões de cruzeiros), destinado a auxiliar a Prefeitura Municipal de Acozizal na instalação de luz elétrica na sede do Município.

Artigo 2º - A despesa prevista do artigo anterior, correrá à conta do excesso de arrecadação que os índices técnicos autorizam prever.

Artigo 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Alencastro, em Cuiabá, 28 de junho de 1965 ,
1442 da Independência e 772 da República.

Handwritten signatures:
Nelson Ramos
[Signature]